



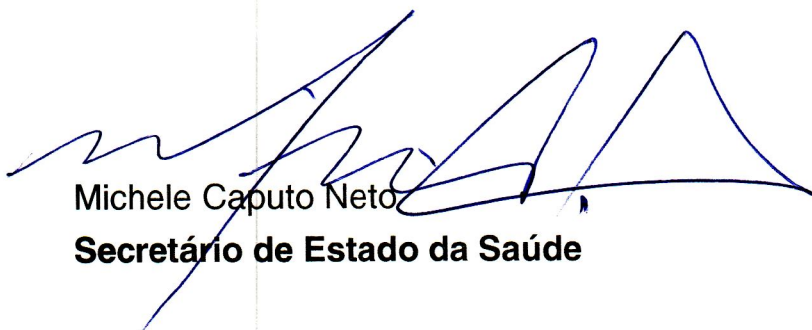
RESOLUÇÃO Nº 0067/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 20/11/2017**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0461/2017/GS/SESA de 11/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10012 de 21/08/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.625.238-9.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde